

Processo n.: @REC 19/00462955

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 0086/2019, exarado no Processo n. @REP -15/00554046

Interessada: Cristina Sousa da Silveira

Procurador: Guilherme Coelho Machado

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 28/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária Virtual, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em

1. Conhecer do presente Recurso de Reexame e, no mérito, dar-lhe provimento para:

1.1. cancelar a multa constante do item 6.2.2 do Acórdão n. 0086/2019, proferido na Sessão Ordinária de 25/03/2019, nos autos do Processo n. @ REP-15/00554046;

1.2. ratificar os demais termos da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão à Interessada acima nominada, ao procurador constituído nos autos e ao Município de Capivari de Baixo.

Ata n.: 2/2021

Data da sessão n.: 03/02/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC